



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*"A Câmara do cidadão"*

REQUERIMENTO 024/2014

EXMO.SR.  
MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO  
DD. PREFEITO MUNICIPAL  
NESTA

**APROVADO**  
  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Os Vereadores que a este subscrevem, amparados regimentalmente, REQUEREREM:

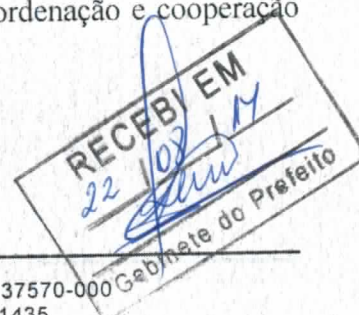
**informações sobre a não utilização das verbas vinculadas à saúde, à educação e à assistência social, dentre outras**

devendo ser respondidas as seguintes perguntas e encaminhados os seguintes documentos à Câmara Municipal:

- 1) O que foi gasto utilizando verbas do PAIF, PAEF, PNAE, SIASIH, PNATE, PSF, PACS, MULTRA, PBVII, FEP, AFARMA e PABFIX até o momento?
- 2) Por que o restante das verbas disponíveis não foi utilizadas? Na área da Assistência Social, por exemplo deixou-se de usar em torno de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), por ocorreu isso?
- 3) Encaminhar as notas de empenho de todos os gastos que envolveram os repasses acima

### Justificativa

As vinculações de recursos próprios dos governos subnacionais e de transferências federais tornam-se importantes instrumentos de coordenação e cooperação entre os entes da federação.





## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

### *"A Câmara do cidadão"*

A não aplicação do percentual das receitas vinculadas às finalidades previamente determinadas, analisa-se a responsabilidade do gestor público pela prática de ato de improbidade administrativa.

A omissão Poder Público, quando deixa de aplicar os percentuais orçamentários devidos no setor, produz, no mínimo, a impossibilidade de ampliar a oferta dos serviços já existentes ou promover a melhoria de sua qualidade e, apenas por isto, como já se disse, gera milhares de desatendidos, sem consultas médicas, sem exames, sem internamentos hospitalares, sem vigilância sanitária, sem vigilância epidemiológica, afetando a saúde do trabalhador, a qualificação dos recursos humanos, prejudicando, concretamente, o controle e a fiscalização de alimentos, água e bebidas para o consumo humano, o controle e a fiscalização de substâncias tóxicas e radioativas, enfim, todo o arcabouço de atribuições que integra o SUS constante do art. 6º da Lei Federal n.º 8.080/90.

Essa omissão atinge a **todos** indiscriminadamente, inclusive os que, eventualmente, detenham cobertura de operadoras privadas de saúde, pessoas que, como se sabe, **não** utilizam a assistência médica integral do SUS, mas dele se valem na vigilância em saúde e nos procedimentos médicos de alto custo/complexidade que seus planos privados de saúde não cobrem e, assim, também estão fadados a sofrer os maléficos efeitos de semelhante política econômica quando lhes faltar atendimento para os procedimentos mais caros e complexos, quando têm que recorrer à assistência pública de saúde.

Em sede de saúde, educação e assistência social, a escassez de investimentos, apesar de histórica, não pode ser admitida como realidade imutável e despida.

O dano decorrente da omissão dos administradores que descumprem a multicitada Emenda e sua Lei Complementar regulamentadora tem caráter **difuso** e é de difícil mensuração, mas atinge a sociedade como um todo e pode ser percebido nos baixos indicadores gerais de saúde, tão divulgados pelas mídias contemporâneas, sobre os quais repercute de forma mais negativa ainda.



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*"A Câmara do cidadão"*

Sala das Sessões, 20 de Agosto de 2014.

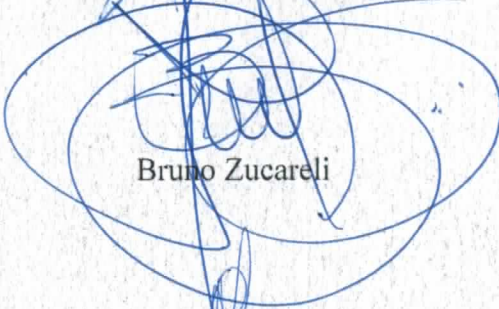
Vereadores:

  
Antonio José Constantine

  
Luiz Gustavo Machado

  
André Paulino

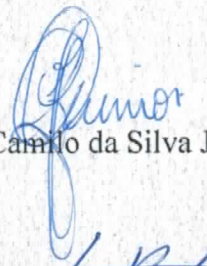
  
Márcio Daniel Igídeo

  
Bruno Zucareli

  
Milton Silvestre de Oliveira

  
Cícero de Lima Braga

  
Paulo Luiz Cantuária

  
José Camilo da Silva Junior

  
Roberto Coltri

  
José Maria de Paula